



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-970, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE

8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PLOTAGEM, INCLUINDO MATERIAL DE CONSUMO, INSTALAÇÃO, ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS, BEM COMO SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB E A EMPRESA ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, com sede na cidade de Redenção/CE, na Av. da Abolição, nº 03, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no CNPJ nº **12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, o senhor **LUCAS DANIEL DE MONT'ALVERVE MONTEIRO**, nomeado pela Portaria REITORIA/UNILAB nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no DOU em 21 de fevereiro de 2024, e no uso das atribuições delegadas através da Portaria REITORIA/UNILAB nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 26 de dezembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 2332919, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.656.662/0001-78, sediada à Rua Pinheiro Maia, 570 – Cidade dos Funcionários, na cidade de Fortaleza/CE doravante denominada **CONTRATADA**, observando o disposto no Contrato nº **13/2020** de 17/07/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 23282.010288/2018-87, Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 05/2019, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **8º TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de **REAJUSTE**, sobre o valor contratual dos serviços de impressão, cópia, digitalização de documentos e plotagem, incluindo material de consumo, instalação, assistência e suporte técnico e treinamento de usuários, bem como solução de gerenciamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), conforme previsão contratual disposta na Cláusula Sexta, acumulado em:

1.1.1. 4,62 % (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) no período de 17/07/2023 a 17/07/2024.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O Valor Total deste Termo de Apostilamento é de **R\$ 6.151,57**(seis mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

2.2. Após o procedimento de reajuste, o Valor Global estimado do Contrato passará de **R\$ 532.692,96** (quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) para:

2.2.1. **557.299,20**(quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), no período de 17/07/2024 a 17/07/2025.

2.3. O Valor Mensal Estimado do Contrato será de:

2.3.1. **R\$ 11.610,40** (onze mil, seiscentos e dez reais e quarenta centavos), no período de 17/07/2024 a 17/07/2025

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit, Atual (R\$)	Valor Total Anual-Atual (R\$)	Valor Global Atual (R\$)	Valor Unit. Reajuste (R\$)	Valor Total Anual - Reajuste (R\$)	Valor Global Reajuste (R\$)
1	Serviço mensal de outsourcing de impressão de impressoras laser multifuncionais monocromáticas, com franquia mensal de 2.117 páginas por equipamento.	Unid	3792	86,4	81.907,20	327.628,8	90,39	85.689,72	342.758,88
2	Serviço mensal de outsourcing de impressão de impressoras laser policromáticas, com franquia mensal de 1.014 páginas por equipamento.	Unid	288	238,89	17.200,08	68.800,32	249,93	17.994,96	71.979,84

3	Serviço mensal de digitalização de documentos com scanners tipo I.	Unid	1008	119,45	30.098,88	120.405,60	124,97	31.492,44	125.969,76
4	Serviço mensal de digitalização de documentos com scanners tipo II.	Unid	96	165,19	3.964,56	15.858,24	172,82	4.147,68	16.590,72
Valor Global (R\$)						532.692,96			557.299,20
								Diferença (R\$)	24.606,24
Valor Anual (R\$)							Reajuste	Diferença (R\$)	6.151,57

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Reajuste, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade:	26442/158565
Programa de Trabalho (PTRES):	231895
Fonte de Recursos:	1000
Natureza de Despesa:	339040
PI:	VDTCN35IMN

3.2. Para atender à despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 17/07/2024 a 31/12/2024, no valor de R\$ 2.819,46 (Dois mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), foi realizado reforço de saldo do empenho 2024NE000010, no valor de R\$ 2.819,46 (Dois mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

Competência	Valor Atual (R\$)	Valor Reajustado (R\$)	Diferença (R\$)
07/2024	5.548,88	5.805,92	256,31
08/2024	11.097,77	11.610,40	512,63
09/2024	11.097,77	11.610,40	512,63
10/2024	11.097,77	11.610,40	512,63
11/2024	11.097,77	11.610,40	512,63
12/2024	11.097,77	11.610,40	512,63
Valor total da dotação orçamentária: 01/01/2024 a 31/12/2024			2.819,46

3.3. A despesa referente ao período de 01/01/2025 a 17/07/2025, no valor de **R\$ 3.332,10** (Três mil, trezentos e trinta e dois reais e dez centavos), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

3.4. A Nota Fiscal a ser apresentada pela Contratada referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas as partes, a **CONTRATANTE** assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins e de direito.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 17/12/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1077876** e o código CRC **45F1EEF5**.